



LEI N° 938/09, DE 04 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 41, II, art. 42 c/c art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme anexo que integra esta Lei.

Art. 4º - O crédito adicional especial destina-se a aquisição de imóveis para unidades escolares com os recursos oriundos do Salário Educação, não previsto no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	ANULA	SUPLEMENTA
086	06.01.449051.12361.030.1123	R\$ 500.000,00	-
	06.01.449061.12361.029.1298		R\$ 500.000,00
TOTAL:		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00